



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

TERMO ADITIVO nº 2/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Meireles Cursino Cédula de Identidade nº 350159257, CPF nº 347.502.418-73, residente a Rua Soldado José Alves de Abreu, nº 332, Vila Pantaleão Edifício Pátio Laranjeiras Apto 24, 2º Andar, CEP 12280-043 Caçapava, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida Nações Unidas 14261, Andar 17 ao 21 Ala A, Vila Getrudes, São Paulo, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor Alexandre Ponciano Serra Cédula de Identidade nº 29.499.596-1, CPF nº 219.802.708-99, e o Senhor Thales Eduardo Lemos, Cédula de Identidade nº 36.003.179-1, CPF nº 455.097.288-25 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 33/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Termo de Aditivo Contratual

Página 1 de 4

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 até 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato global de R\$ 11.164,33 (Onze mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.7005.2257 — Elemento: 33.90.39.69.

CLÁUSULA QUARTA

PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA

RATIFICAÇÃO

Termo de Aditivo Contratual

Página 2 de 4

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Rodrigo Meireles Cursino

PRESIDENTE

Alexandre Ponciano Serra

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Termo de Aditivo Contratual

Página 3 de 4

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Thales Eduardo Lemos

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Testemunhas:

Nome: Flávio Silva Damásio

CPF nº: 336.977.708-88

Nome: Gleice Juliana Silva Santos

CPF nº: 379.234.738-54